

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 875 de 23 de setembro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Progresso de Januária Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente